

LEI MUNICIPAL Nº 4728, DE 31/03/2021
PROJETO DE LEI Nº 5119, DE 29/03/2021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.”

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41 II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R\$ 808.187,67 (oitocentos e oito mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 339030 COVEPI	R\$ 33.935,72
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 339032 COVALI	262.225,59
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 319004 COVACO	R\$ 73.500,00
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 319013 COVACO	R\$ 5.000,00
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 339030 COVACO	R\$ 100.000,00
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 339032 COVACO	R\$ 100.000,00
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 339039 COVACO	R\$ 140.000,00
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 339046 COVACO	R\$ 1.500,00
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 319093 COVACO	R\$ 15.000,00
XXX	02 15 02	08 244 08 03 X.XXX 449052 COVACO	R\$ 77.026,36
	Total geral		R\$ 808.187,67

Art. 2º – Para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro DR 229 (Recursos da Portaria 369 de 29/04/2020 alterada pela portaria MC n.º 601 de 29/01/2021), sendo autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude da abertura dos Créditos Adicionais Especiais acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 31 de março de 2021.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER. SECRET.LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE